

Nota introdutória

Lúcia de Freitas & Micheline Tomazi

Universidade Estadual de Goiás, Brasil &
Universidade Federal do Espírito Santo, Brasil

https://doi.org/10.21747/21833745/lanlaw8_2int

A organização deste dossiê sobre “violência contra mulheres” foi uma tarefa assumida por nós, duas pesquisadoras de universidades brasileiras, que envolveu perspectivas muito particulares e que merecem ser recuperadas nesta apresentação. A primeira delas diz respeito ao próprio tema, *violência contra mulheres*, assim, no plural. Sabemos que são muito plurais as formas de violência a que são submetidas as mulheres e como variam em grau e intensidade a depender de contextos econômicos, sociais, regionais, geracionais, raciais, sexuais, etc. Tal pluralidade foi expressa na chamada que lançamos em 2019, convidando a comunidade científica a apresentar pesquisas orientadas por esse tema sob a articulação entre os Estudos de Linguagem e do Direito. Além de assumir essa primeira perspectiva, provendo no texto da chamada uma lista com a variedade de práticas violentas, nós ainda reforçamos o caráter também amplo da própria categoria “mulher”, aqui representada no plural “mulheres”, conforme escrevemos na convocatória: “mulheres cisgênero, trans, LGBTQIA+”. Pluralidade, portanto, é uma chave bastante referencial nesta proposta de dossiê temático.

Além dessa chave, também é referencial o contexto político e social em que se deu a organização deste número especial. Embora a chamada tenha sido lançada em 2019, a proposta já vinha sendo gestada desde 2018, muito próximo do ano em que o movimento #MeeToo mobilizou milhares de trocas em redes sociais e gerou uma infinidade de reportagens e discussões sobre assédio sexual, um tipo bem recorrente de violência contra as mulheres. Antes mesmo do #MeeToo adquirir tamanha proporção em 2017, movimentos de reivindicação por maiores garantias de direitos para as mulheres avolumavam-se pelo mundo. Em 2016, repercutiu a manifestação das mulheres estadunidenses um dia após a posse do então presidente Donald Trump, quando milhares de manifestantes tomaram as ruas de Washington para reivindicar respeito aos direitos das mulheres duramente conquistados ao longo de décadas. Além de mais de 20 cidades americanas, ocorreram manifestações na Alemanha, França, Suécia e Espanha, entre outros países.

No Brasil, menos de um ano antes dessas manifestações, eclodiram várias marchas feministas que, em conjunto, foram chamadas pela grande mídia de “Primavera das Mulheres”. Também foi assim chamado um movimento de mulheres mexicanas pelo combate à violência de gênero e, especialmente, contra a escalada dos números de feminicídio no país nos últimos anos. Na realidade, em toda a América Latina o combate à violência contra as mulheres, que culmina em feminicídios, é uma pauta prioritária do continente, onde os índices são altíssimos.

Foi em meio a esse contexto que pensamos o dossiê, especialmente porque no Brasil, no ano de 2021, data da publicação deste número especial, a chamada Lei “Maria da Penha” completaria quinze anos, um estatuto legal bastante referenciado como modelo legal de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher para muitos países. Em 2021 também comemorariamos no Brasil os primeiros cinco anos de promulgação da chamada Lei do Feminicídio, considerada uma conquista do movimento de mulheres em um país em que os feminicídios têm contornos pandêmicos.

Todas essas perspectivas foram consideradas à época em que planejávamos este número especial, porém, o que não prevíamos é que em 2020 viveríamos uma pandemia que colocaria o mundo em quarentena por tempo indeterminado. De uma hora para outra tivemos que nos recolher em casa, no espaço doméstico, que foi desdobrado em espaço de trabalho, espaço escolar e, em alguns casos, em espaço de enfermaria. Cada autora e autor que integram esta edição têm uma história pessoal a ser lembrada sobre esse período em que seus textos foram submetidos a partir dessa configuração, denominada em muitos veículos de mídia como “novo normal”. Se, para nós, da academia, foi sempre de alguma forma “normal” realizar parte de nosso trabalho em casa, especialmente o de leitura, reflexão e escrita, para a grande maioria das pessoas tal imposição trouxe problemas de diferentes ordens, afetando as mulheres de forma muito contundente.

Isso porque a literatura feminista e as estatísticas expõem o quanto o ambiente doméstico pode se tornar um fator de risco para as mulheres e de maior suscetibilidade às violências físicas, psicológicas e sexuais. Não se admira que, agora, ao final de 2021, passados quase dois anos de pandemia, temos visto os veículos de mídia noticiar aumento de casos de violência contra as mulheres ainda que subnotificados. Em Portugal, há cerca de um mês, a Presidência lançou um comunicado no qual lamentou o impacto negativo da Covid-19: com o agravar do “isolamento há a quebra de contactos, a ausência de alternativas, que condenaram tantas vítimas ao sofrimento enclausurado e silencioso” (<https://pt.euronews.com/2021/11/26/dia-internacional-pela-eliminacao-da-violencia-contra-as-mulheres>).

Como dissemos no início desta apresentação, a organização deste dossiê se desenvolveu em meio a esse quadro de perspectivas bastante particulares, cuja recapitulação permite melhor situar a leitura dos textos que o compõem. Os dez artigos originais que o integram põem em foco uma diversidade de reflexões acerca do tema central, “violência contra as mulheres”, em diálogo com campos de estudos do direito e da linguagem, incluindo aí a literatura e com variadas abordagens teóricas.

Sendo assim, os artigos abordam a temática em diversas práticas sociais, que vão desde o uso de redes sociais como prova em processos judiciais, passando por análises de estratégias discursivas e estruturas linguísticas de movimentos discursivos

em defesa das mulheres vítimas de violência; a microanálise de uma sentença judicial e os preconceitos estruturantes enraizados nesse gênero textual a partir da identificação de estruturas linguísticas que causam exclusão e silenciamento. Ressalta-se também como o caso Maria da Penha fomentou, a partir da efusividade dos discursos circundantes na sociedade, uma mudança na legislação. Há espaço, como dissemos, para a discussão entre a literatura e o direito, demonstrando, por exemplo, a forma com que as estruturas de dominação imbricadas na linguagem literária devem ser identificadas e combatidas. Vamos, agora, aos detalhes de cada um dos artigos desse dossiê.

O número abre com um artigo de Janet Ainsworth intitulado *When police discursive violence interacts with intimate partner violence: Domestic Violence as a risk factor for police-induced false confessions*, no qual a autora reflete sobre as semelhanças entre a psicologia do interrogatório policial ao estilo americano e a psicodinâmica da violência doméstica em relações íntimas. O artigo aponta para uma revitimização da mulher durante o interrogatório policial, mostrando como elas acabam utilizando-se das mesmas estratégias discursivas de defesa, enfrentamento, acomodação e silenciamento às quais recorrem para tentar evitar os atos de violência de seus parceiros.

No artigo *“Ele vai negar tudo”: O estudo interacional de uma estória de violência doméstica contra mulher narrada em entrevista de pré-mediação familiar judicial*, os autores Paulo Cortes Gago, Maria do Carmo Leite de Oliveira, Áida Silva Penna, Maria de Lourdes Pereira e Vanderlei Andrade de Paula apresentam a narrativa de uma mulher vítima de violência de gênero entrevistada em processo judicial para guarda dos filhos. Por uma abordagem própria da Análise da Conversa Etnometodológica, analisam momentos da narrativa em relação à Lei “Maria da Penha” e ao ciclo da violência. Os resultados apontam para questões, tanto de ordem microinteracionais, quanto de ordem macrossocial e de políticas públicas.

O artigo *Writing up or writing off crimes of domestic violence? A transitivity analysis of police reports*, de Patricia Canning, explora se as escolhas linguísticas feitas por policiais em relatórios judiciais de Violência Doméstica na Inglaterra e no País de Gales refletem preconceitos atitudinais implícitos, que, por sua vez, podem potencialmente impedir a resolução dos casos. O artigo conclui, argumentando que a forma como se apresenta a agência da polícia nos relatórios feitos aos promotores, bem como os papéis dos participantes e os elementos circunstanciais, podem codificar um “resultado preferencial”, que resulta em decisões lenientes.

Em seguida, em *WhatsApp e o contexto discursivo como prova de violência contra a Mulher*, Rosângela Carreira traz para o centro da discussão o uso das redes sociais como ferramenta de denúncia de casos de violência e abuso contra mulheres. Partindo de um estudo de caso de feminicídio no qual a vítima deixou o registro de trocas de mensagens pelo WhatsApp que denunciavam seu estado de violência, a autora discute a importância do contexto discursivo como prova a ser utilizada no processo judicial.

O artigo de Violeta Magalhães intitulado *O Movimento #MeToo: Argumentação, enviesamento e negação polêmica* fornece uma análise forense dos mecanismos argumentativos mais relevantes produzidos pelo Movimento #MeToo em artigos de opinião, destacando as estratégias linguísticas que mais contribuem para a defesa do ponto de vista (a favor ou contra o Movimento) num corpus selecionado de 28 artigos de opinião publicados nos jornais Expresso, Observador e Público entre outubro de 2017

e fevereiro de 2020. O artigo afirma o discurso como lugar de poder e reitera o papel da linguagem como uma evidência forense de esquemas mentais e sociais que precedem a argumentação.

Uma discussão sobre as principais mudanças no ordenamento jurídico brasileiro no combate à violência contra mulheres é o objetivo do artigo de Geisa Oliveira Daré intitulado *A transformação do ordenamento jurídico brasileiro após o caso 'Maria da Penha'*. No texto, a autora retoma o contexto histórico que levou à condenação do Brasil pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos a partir da luta empreendida por Maria da Penha ao buscar seus direitos após anos de violência doméstica por parte de seu marido.

Na sequência dos artigos deste dossiê temático sobre “Violência contra as mulheres” está o artigo *A violência de gênero na jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos: Um estudo do caso González e Outras (“Campo Algodoeiro”) vs. México*, de Brisa Libardi. O artigo discute, a partir de um estudo de caso, em que medida a Corte Interamericana de Direitos Humanos interpreta a violência de gênero em sua jurisprudência e o quão atualizado é esse conceito. Os resultados mostram que a CIDH vem realizando uma análise atualizada da violência de gênero, com especial destaque para a caracterização dos crimes perpetrados como feminicídio.

O oitavo artigo desta coletânea, “*O evangelho segundo Jesus, a rainha do céu*”: *O expurgo social da mulher travesti através de uma decisão judicial*, assinado por Glenda Ferreira e Virginia Colares, analisa, com respaldo na Análise Crítica do Discurso, uma decisão judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco sobre um caso concreto de exclusão e preconceito contra a mulher travesti em uma decisão judicial. As autoras refletem sobre o contexto social no qual a liberdade de expressão artística tem causado desconforto e como os argumentos usados para limitá-la reforçam a exclusão e o preconceito contra a mulher travesti.

O penúltimo texto desta coletânea dá lugar ao artigo “*Você me paga, bandido!*”: *Cruzamentos dialógicos entre narrativa literária e judicial de violência doméstica*, de Lúcia Gonçalves de Freitas e Maria Eugênia Curado, cujo objetivo é deixar fluir o diálogo entre os discursos literários e judiciais. Elas o fazem traçando paralelos entre o conto “*Você me paga bandido*”, de Dalton Trevisan, e trechos narrativos de acórdãos do Superior Tribunal de Justiça sobre a Lei Maria da Penha. As análises exploram enlaces dialógicos mais recorrentes que perpassam as narrativas, como mitigações de culpa, jogos de poder, noções de ciúmes, honra, bebedeira, dignidade masculina, insubmissão feminina e banalização da violência.

O texto final desta edição temática também traz para discussão o diálogo entre Direito e Literatura a partir do romance de Clarice Lispector em relação a textos legislativos e com dados empíricos. Intitulado *Romance “A Hora da Estrela”, de Clarice Lispector: Reflexões sobre violência de gênero no Brasil*, de Gisleule Maria Menezes Souto, o artigo objetiva investigar como essa relação interdisciplinar pode, não só colaborar na compreensão do fenômeno da violência de gênero, mas também criar mecanismos mais efetivos para combate e punição dos crimes dessa natureza.

Ao apresentarmos este rol de pesquisas que integram este número especial, queremos antes de encerrarmos esta parte introdutória chamar a atenção para uma última observação. Sabemos que, muito além dos números de violência física contra

as mulheres, que já são aterrorizantes, há o discurso em seus mais variados usos, que ferem, tanto quanto inferiorizam e animalizam, as vítimas por anos a fio. E essas agressões verbais estão longe de ser exclusivas de companheiros violentos. Elas estão materializadas em vários discursos da sociedade, naturalizando-as e transformando-as em formas estáveis de dominação. Por isso, a importância dessa coletânea em trazer reflexões que descontroem o discurso que mantém a mulher inferiorizada, domesticada e violentada, além de trazer uma rota para a construção de uma mudança linguística e, como sabemos, a partir dela também, uma mudança na sociedade. Acreditamos que os artigos também possam servir de ferramenta para a abertura de novos caminhos de análise crítica, além de inspirar outros pesquisadores a lançar um novo olhar sobre o discurso na perspectiva de desvelar a violência contra as mulheres que está em uma relação de simbiose com várias práticas discursivas.

Lúcia de Freitas & Micheline Tomazi
Universidade Estadual de Goiás & Universidade Federal do Espírito Santo
Brasil